

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 093/2020

ANO

2020



PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

086/2020

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

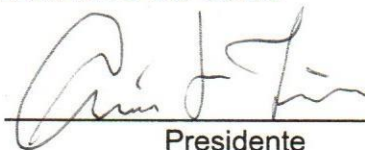
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 22 / 09 / 20


Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 22 / 09 / 20

APROVADO 22 / 09 / 20

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 22 / 09 / 20

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo N° 034 / 2020

Data: 23 / 09 / 20

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 084/2020 PROJETO DE LEI Nº 086/2020

“Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 667.800,00** (seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 01 GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
030100 GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência

02 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil 0.04.00 110.000

Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -

Administração 0.04.00 110.000 Geral

RPPS **20** 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias -

Geral 0.04.00 110.000

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

04 Administração
04 124 Controle Interno

04 124 0114 Contabilidade Geral

04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade
[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Jurídica **49** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Crédito: R\$ 347.800,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e

Saneamento

Jurídica **060** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Crédito: R\$ 23.000,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-
Recuperação Ambiental

Geral **063** 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

Jurídica **065** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

03 09 ENCARGOS GERAIS
030900 ENCARGOS GERAIS
28 Encargos Especiais
28 846 Outros Encargos Especiais
28 846 0119 Encargos Gerais do SAAE
28 846 0119 2119 0000 Manutenção dos Encargos Gerais

contributivas **66** 3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 01 GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
030100 GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência

INSS 03 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias -
0.04.00 110.000
Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL
02 Judiciária
02 061 Ação Judiciária
02 061 0113 Administração Geral

Civil 10 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
0.04.00 110.000
Geral

Valor do Débito: R\$ 90.000,00

INSS 11 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias -
0.04.00 110.000
Geral

Valor do Débito: R\$ 14.800,00

RPPS 12 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias -
0.04.00 110.000
Geral **Valor do Débito: R\$ 4.000,00**

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Administração
0.04.00 110.000 Geral

Civil 18 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
0.04.00 110.000
Geral

Valor do Débito: R\$ 30.000,00
www.camarasantafe.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INSS 19 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias -
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00

Jurídica 024 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 22.000,00

03 05 SEÇÃO DE TESOUREARIA
030500 SEÇÃO DE TESOUREARIA
04 Administração
04 129 Administração de Receitas
04 129 0115 Tesouraria
04 129 0115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria
0.04.00 110.000 Geral

Civil 33 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 100.000,00

INSS 34 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias -

INSS

0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 12.000,00

RPPS 35 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias -

RPPS

0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -

ETA

INSS 41 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias -

INSS

0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 12.000,00

047 3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.04.00 110.000

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Geral

Valor do Débito: R\$ 86.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e

Saneamento

Civil

53 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 200.000,00

INSS

54 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias -
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

RPPS

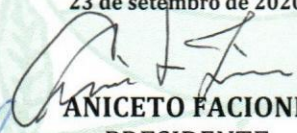
59 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias -
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
23 de setembro de 2020


ANICETO FACIONE
PRESIDENTE


NEIVA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
1º SECRETÁRIO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Mensagem nº 084/2020

Santa Fé do Sul – SP, 18 de setembro de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes à realização de manutenção geral desta autarquia, como pagamento de energia elétrica e compra de materiais/serviços de uso comum.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Aniceto Facione

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.



Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 667.800,00** (seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	01	GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
030100		GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
04		Administração
04	122	Administração Geral
04 122	0111	Manutenção do Gabinete da Superintendência

Pessoal Civil	02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –
Geral		0.04.00	110.000

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300		ADMINISTRAÇÃO GERAL
04		Administração
04 122		Administração Geral
04 122	0113	Administração Geral
04 122	0113	1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Administração	0.04.00	110.000 Geral

RPPS	20	3.1.91.13.08	Contribuições Previdenciárias -
Geral		0.04.00	110.000

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

03	04	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400		SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04		Administração
04 124		Controle Interno

04 124 0114 Contabilidade Geral
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e
Contabilidade
0.04.00 110.000 Geral

26 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –
0.04.00 110.000

Pessoal Civil
Geral

Valor do Crédito: R\$ 65.000,00

27 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias -
0.04.00 110.000

INSS
Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

29 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias -
0.04.00 110.000

RPPS
Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

03 05 SEÇÃO DE TESOOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOOURARIA
04 Administração
04 129 Administração de Receitas
04 129 0115 Tesouraria
04 129 0115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria
0.04.00 110.000 Geral

39 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
0.04.00 110.000

Jurídica
Geral

Valor do Crédito: R\$ 84.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -

ETA

44 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –
0.04.00 110.000

Pessoal Civil
Geral

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00



28 846 0119 2119 0000 Outros Encargos Especiais
Encargos Gerais do SAAE
Manutenção dos Encargos Gerais

contributivas **66** 3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 01 GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
030100 GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência

INSS **03** 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias -
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL
02 Judiciária
02 061 Ação Judiciária
02 061 0113 Administração Geral

Pessoal Civil **10** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 90.000,00

INSS **11** 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias -
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 14.800,00

RPPS **12** 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias -
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 4.000,00



03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 04 Administração
 04 122 Administração Geral
 04 122 0113 Administra Geral
 04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
 Administração
 0.04.00 110.000 Geral

18 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil
 0.04.00 110.000
 Geral

Valor do Débito: R\$ 30.000,00

19 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias -
 INSS
 0.04.00 110.000
 Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00

024 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa
 Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 22.000,00

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
 030500 SEÇÃO DE TESOURARIA
 04 Administração
 04 129 Administração de Receitas
 04 129 0115 Tesouraria
 04 129 0115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria
 0.04.00 110.000 Geral

33 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil
 0.04.00 110.000
 Geral

Valor do Débito: R\$ 100.000,00

34 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias -
 INSS
 0.04.00 110.000
 Geral

Valor do Débito: R\$ 12.000,00

35 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias -
 RPPS
 0.04.00 110.000
 Geral

Valor do Débito: R\$ 10.000,00



03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -

ETA

INSS 41 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias -
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 12.000,00

Consumo 047 3.3.90.30.00 Material de
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 86.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e

Saneamento

Pessoal Civil 53 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 200.000,00

INSS 54 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias -
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

RPPS 59 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias -
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 50.000,00



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de setembro de 2020.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
22 / 09 / 20



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.086/2020**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de setembro de 2020

Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Relator

Vereador JHONATAN MAGALHAES
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
22/09/20

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 093/2020

PROJETO DE LEI Nº 086/2020.

Ementa: “Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2020.


a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão


a) vereador **NEIVA DE SOUZA VIEIRA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Processo nº. 093/2020

PROJETO DE LEI Nº 086/2020.

Ementa: “Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2020.


a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão


a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Relator


a) vereador **JHONATAN MAGALHAES**
Membro

a: justiça